



PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2020, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: INSTITUTO SILVERIO DE ALMEIDA TUNDIS- ISAT

PROCESSO: 01.01. 021101.00005795/2020

Objeto do Termo de Fomento. Atender 50 pessoas com deficiência psicossocial, residentes no município de Manaus-AM, através da oferta de serviços especializados e de atividades socioeducativas e terapêuticas voltadas ao processo de desenvolvimento da autonomia, inclusão social e acesso à rede da garantia de direitos.

Data da Assinatura 23/12/2020	Data da Publicação 28/12/2020	Vigência Intermediária 22/03/2021
Pagamento da Parcela Única 30/12/2020	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 8	Vigência Atualização 29/03/2021

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de ofício" o prazo do Termo de Fomento Nº 045/2020-/SEJUSC, até **29/03/2021** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em dezembro/2020.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 01 de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO RAMOS JACOB
Secretário Executivo de Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

1ª VIA PROCESSO SEJUSC- 2ª OSC

À SENHORA
ANA MARIA COELHO MARQUES
Presidente do Instituto Silvério de Almeida Tundis
Av. Pedro Teixeira, 907, D. Pedro I. CEP.69040-000
E-mail da Instituição: isat.manaus@uol.com.br